



PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)

Renato Rosenberg

06-09-2012

CONCEITO

PSA: transação voluntária, na qual um serviço ambiental bem definido é comprado por um comprador de um provedor, sob a condição de que o provedor garanta a provisão deste serviço (WUNDER e outros, 2008).

SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (SE)

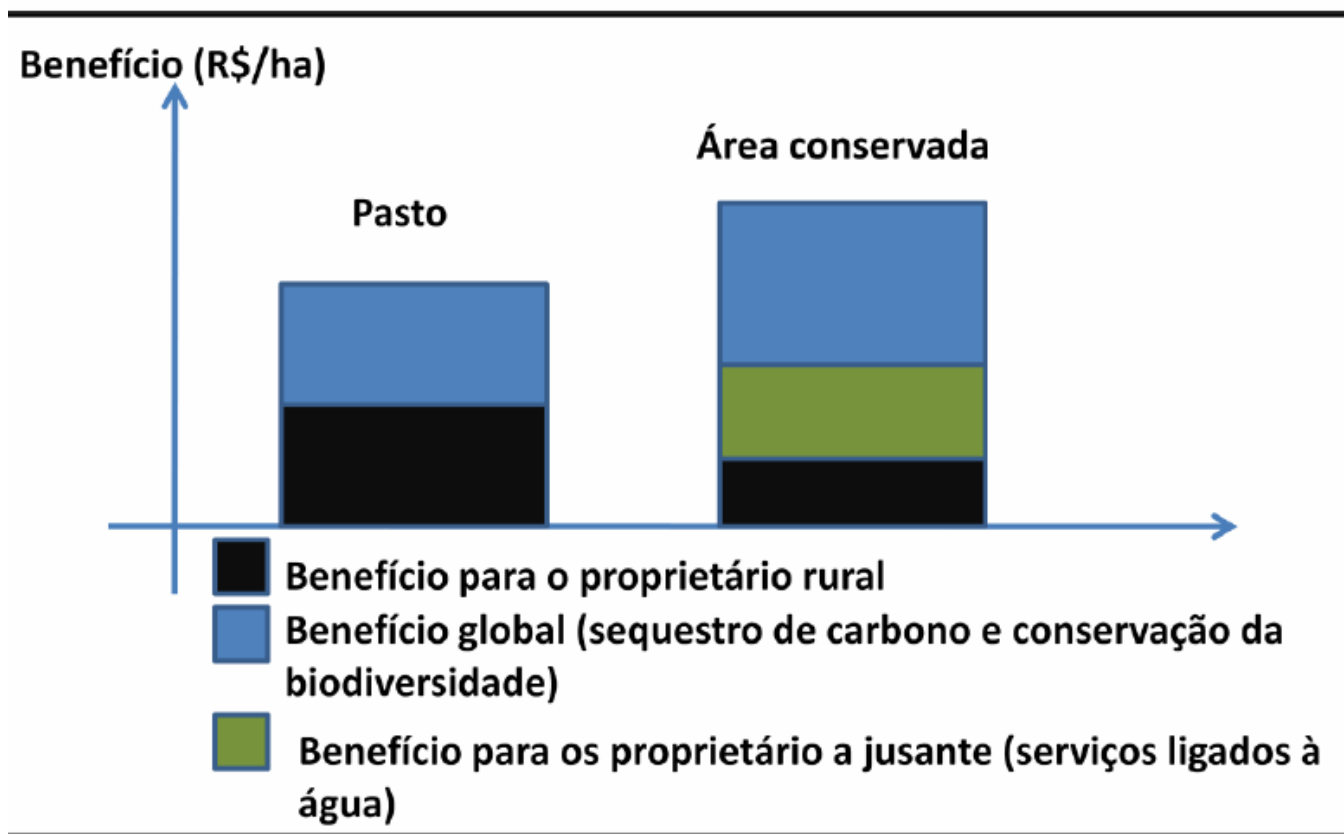
- Benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas;
- Exemplos: fibras, combustíveis, água potável, regulação da temperatura terrestre e da concentração de oxigênio na atmosfera; espaços recreativos, fotossíntese;
- Fundamentais para o para o bem estar e para a sobrevivência dos seres humanos;
- Por isso, todos eles têm **algum nível de valor econômico**;

DEGRADAÇÃO DOS SE

○ No entanto...

- 66% dos serviços estão sendo consumidos de maneira insustentável (AEM, 2005).
- 35% dos mangues foram perdidos;
- Entre 10% e 30% dos mamíferos, pássaros e anfíbios estão atualmente ameaçados de extinção;
- Em mais de 50 países, as florestas foram completamente eliminadas.

GRÁFICO EXTERNALIDADE



Fonte: base em Pagiola e Platais (2007)

PSA: CLASSIFICAÇÃO

- Quanto ao serviço:
 - Seqüestro e armazenamento de carbono
 - Proteção da biodiversidade
 - Proteção de bacias hidrográficas
 - Belezas cênicas
- Quanto ao papel do Estado
 - Barganha coaseana*;
 - Mecanismos abertos de comércio;
 - Mecanismos de pagamentos públicos

COMPONENTES PARA ANÁLISE



Fonte: Imazon e FGV (2012)



PLS RELACIONADOS A PSA

- Projeto de Lei N° 792 de 2007 (2° SUBSTITUTO – Dez. de 2010)
 - Apensos: PL 1.190, 1.667, 1.920, 1.999 e 2.364 de 2007, 5.528, 5.487, 6.005 e 6.204 de 2009 e 7.061 de 2010);
 - Institui a Política Nacional de PSA, o Programa Federal de PSA, O Fundo Federal de PSA e o Cadastro Nacional de PSA, dispões sobre os contratos de PSA;
 - Comparação com 5487 de 2009 do Poder Executivo.

ANÁLISE TÉCNICA: PL N° 792 DE 2007

- Art. 1º: objetivos;
- Art. 2º: definições:
 - Ecossistemas;
 - Serviços Ecossistêmicos (**TIPOS DE SERVIÇOS**);
 - Serviços de provisão;
 - Serviços de suporte;
 - Serviços de regulação;
 - Serviços culturais
 - **Serviços Ambientais***
 - Pagamento por Serviços Ambientais;
 - Pagador de serviços ambientais
 - Provedor de serviços ambientais

ANÁLISE TÉCNICA: PL N° 792 DE 2007

- Art. 4º Diretrizes ...
- Art 5º Cláusulas essenciais na contratação de PSA:
 - As partes: provedor e pagador;
 - Objeto: descrição do AS;
 - Delimitação territorial;
 - Direitos e obrigações das partes;
 - Prestação de contas;
 - Indicadores;
 - Prazos;
 - Preços (ou outras formas de pagto.);
 - Penalidades.

ANÁLISE TÉCNICA: PL Nº 792 DE 2007

- Art. 7º: isenções tributárias;
- Art. 8º: estabelece órgão colegiado para coordenar a Política Nacional de PSA (**ARRANJO INSTIT.**)
 - Funções:
 - Estabelecer metas;
 - Acompanhar resultados
 - Composição
 - Poder público;
 - Setor produtivo;
 - Sociedade civil

ANÁLISE TÉCNICA: PL N° 792 DE 2007

- Art. 9º: cria o Programa Federal de PSA.

Prioridades:

- Rec. Hídricos;
- Vegetação Nativa e ambiente natural;
- Recuperação e conservação do solo;
- Resíduos sólidos;
- Captura e retenção de C;
- Agricultura familiar

- Art. 10: requisitos (**REQUISITOS DE ACESSOS**):

- Enquadramento entre as prioridades;
- Comprovação do uso ou ocupação regular;
- Formalização de termo de adesão.

ANÁLISE TÉCNICA: PL N° 792 DE 2007

- Art. 11: cria o Fundo Federal de PSA (**FONTE DE RECURSOS**)
 - Natureza contábil;
 - Financiamento:
 - Até 40% dos recursos “ambientais” da Lei do Petróleo;
 - LOA;
 - Doações;
 - Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
 - Outros.
- Art 12: Agente financeiro: instituição bancária federal.
- Art 13: Para efetivação do disposto nesta lei, a União poderá assinar convênios com Estados, DF, Municípios e OSCIPs.

ANÁLISE TÉCNICA: PL N° 792 DE 2007

○ Observações:

- Coerente com a literatura científica;
- Suficientemente abrangente;
- Deixa os conflitos para regulamentação e operação;
- Inclui a iniciativa privada;
- Como atrair mais a iniciativa privada?

ANÁLISE TÉCNICA: PL Nº 792 DE 2007

- Observações: dos componentes de análise apresentados, os seguintes pontos estão ausentes:
 - Beneficiários;
 - Categorias fundiárias;
 - Remuneração;
 - Verificação e monitoramento;
 - Salvaguardas socioambientais.
- Deverão ser regulamentadas pelo executivo.

ENQUANTO ISSO...

- Programa “produtores de água”;
- São Paulo;
- Espírito Santo;
- Acre;
- Outros.

DESAFIOS

- Aumentar escala dos projetos;
- Envolver a iniciativa privada;
- Reduzir custos de transação
 - Monitoramento;
 - Contrato;
 - Etc.
- Definir prioridades;
- Rachar a conta.

OBRIGADO!



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Programa Nacional do Meio Ambiente

Renato Rosenberg
Coordenador-Geral

Esplanada dos Ministérios
Bloco "B" - 8º andar - Sala 832
Brasília/DF
CEP: 70068-901

Telefones: 55 61 2028 -1818
Fax: 55 61 2028 -1761
Celular: 55 61 9263-2544 Celular:
55 61 8115-0405
renato.rosenberg@mma.gov.br

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA